

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quatorze horas do dia 21 de agosto de 2023, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), por intermédio de videoconferência, sob a Presidência do Sr. Conselheiro Vice-Presidente, Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, e presentes os Srs. Conselheiros Antonio Avelar da Rosa Schmidt, Luciana Ferreira Braga, Fernando Antônio de Rezende Júnior, Vânia Nascimento de Castro e ainda a Cons. Suplente Samara de Oliveira Freire, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Romilson Amaral Duarte, sendo substituído pela Cons. Suplente Samara de Oliveira Freire. A sessão foi iniciada sem a presença da Cons. Rosemary Sales, que informou que se atrasaria para entrar em sessão. Inicialmente, foi aprovada a ata da sessão anterior, compartilhada previamente com os Conselheiros e a Representação Fazendária. Quanto aos destaques da pauta, o Sr. Presidente comunicou que o processo da alínea “a” seria retirado de pauta e sobrestado para aguardar deliberação quanto às substituições de relatoria em sessão Administrativa de Pleno. Também foi retirado de pauta, por determinação do Sr. Presidente, o processo da alínea “d”, que deverá retornar à pauta de julgamento na sessão de 24/08/2023. Tendo em vista o atraso da Cons. Relatora dos processos de alínea “b” e “c”, o Sr. Presidente antecipou, para início de julgamento o seguinte recurso: e) Processo n. 0128-000079/2014, Tributo ICMS, RV 379/2014, Recorrente HYUNDAI CAO DO BRASIL LTDA, Advogada Camila Amaral Targino Santana OAB/DF 32.101, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso, para na parte conhecida, também à unanimidade, negar-lhe provimento** e de ofício, reduzir a multa sancionatória de 200% para 100%, nos termos do voto da Cons. Relatora. Ausente o Cons. Romilson Duarte, substituído pela Cons. Suplente Samara Freire. Também ausente a Cons. Rosemary Sales, sem substituto. **1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:** a) Processo n. 0040-000266/2015, Tributo ICMS, RV 415/2018 e REN 40/2018, Recorrentes e Recorridas ELIAS VIEIRA E CIA (atual: SUINOAVES ALIMENTOS LTDA) e FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Advogado Ricardo Vendramine Caetano OAB/SP 156.921, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO). Por determinação do Sr. Presidente, **o presente processo foi retirado de pauta e sobrestado para aguardar deliberação quanto às substituições de relatoria em sessão Administrativa.** **2. ADIADO, PARA INICIO DE JULGAMENTO:** b) Processo n. 040-003190/2016, Tributo ICMS, RV 64/2019, Recorrente FINOPLAST TRANSPORTADORA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Rosemary

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Carvalho Sales. **Tendo em vista a ausência injustificada da Cons. Relatora, o presente processo foi retirado de pauta.** 3. **PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:** c) Processo n. 0128-001714/2016, Tributo ICMS, ED 51/2022, Embargante UNICA BRASILIA DE AUTOMÓVEIS LTDA, Advogado Pollyana Gomes de Lima OAB/DF 47.174, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales. **Tendo em vista a ausência injustificada da Cons. Relatora, o presente processo foi retirado de pauta.** d) Processo n. 0040-000997/2017, Tributo ISS, RV 351/2018, Recorrente QUALITY PRO SAUDE ASSISTENCIA MEDICA AMBULATORIAL, Advogado Igor Araújo Soares OAB/DF19.311, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt. Por determinação do Sr. Presidente, **o presente processo foi retirado de pauta e retornará na sessão de 24/08/2023.** Tendo em vista que a sessão de julgamento foi finalizada às 14h45, não houve participação da Cons. Rosemary Sales, ausente injustificadamente. Esgotada a pauta o Sr. Presidente e todos os Conselheiros parabenizaram o Cons. Fernando Rezende e Julio Cezar, por ocasião do aniversário de ambos. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 24 de agosto de 2023, segunda-feira, às 14:00 horas. E, por nada mais constar, eu, Luciana Torres, lavrei a presente ata, que será disponibilizada no SEI/GDF para assinatura dos participantes desta sessão de julgamento, após a devida aprovação em nova sessão.

RYCARD O HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

EDVALDO NILO DE ALMEIDA
Procurador

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR
Conselheiro

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Conselheira

ANTONIO AVELAR DA ROSA SCHMIDT
Conselheiro

LUCIANA FERREIRA BRAGA
Conselheira

SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE
Conselheira Suplente